



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

14

LEI Nº 087 DE 28 DE março DE 1995

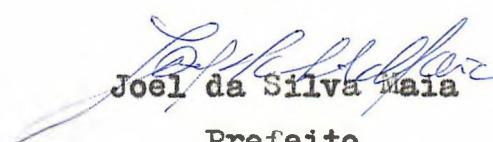
Cria Cargos no Quadro Permanente da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Agente de Serviços Especiais, Símbolo DAS 4, do Grupo I, Direção e Assessoramento Superiores, no Quadro Permanente de Cargos dos Servidores da Prefeitura, Parte I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito